

## ABCCMM

Associação Brasileira dos Criadores do Cavalo Mangalarga Marchador

### ANEXO AO EDITAL DE LEILÃO DE ESPAÇOS 2026

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA UTILIZAÇÃO DE ÁREA

<b>Adquirente:</b>			
<b>CPF/CNPJ:</b>		<b>Nº Associado:</b>	
<b>Espaço/Lote</b> :		<b>Tipo de Área:</b>	<input type="checkbox"/> Pavilhão <input type="checkbox"/> VIP <input type="checkbox"/> Camarote

Pelo presente instrumento, o ADQUIRENTE acima qualificado, na qualidade de subcessionário de espaço fixado para a **43ª Exposição Nacional do Cavalo Mangalarga Marchador (2026)**, declara e toma ciência, sob as penas da lei e sob o crivo das sanções contratuais e regulamentares cabíveis, de que possui pleno, irrestrito e integral conhecimento de todas as normas técnicas, operacionais, sanitárias e de segurança estabelecidas no **Edital de Leilão de Espaços, no correspondente Contrato de Subcessão de Uso e no Manual do Expositor**, cujas diretrizes compromete-se a cumprir rigorosamente e a fazer cumprir por seus prepostos, colaboradores, familiares, montadores e demais prestadores de serviços por si contratados.

Em consonância com as obrigações assumidas perante a ABCCMM, o ADQUIRENTE firma e assume formalmente os seguintes compromissos indelévels:

- **Utilização Regular da Infraestrutura:** Utilizar de forma estritamente correta, prudente e segura toda a infraestrutura disponibilizada pela ABCCMM dentro do Parque de Exposições Bolívar de Andrade, com especial observância e zelo técnico em relação aos pontos de fornecimento de energia elétrica (limitados à carga contratual permitida) e água corrente.

- **Inalterabilidade e Proibições Técnicas:** Abster-se de realizar qualquer intervenção, alteração, divisão ou modificação estrutural na rede de infraestrutura geral do evento. Compromete-se expressamente a evitar sobrecargas elétricas (respeitando a proibição absoluta de equipamentos de alto consumo como air fryers e chopeiras elétricas sem autorização por escrito) ou hidráulicas (observando o veto à utilização de mangueiras domésticas e conexões plásticas frágeis).
- **Responsabilidade Civil e Criminal Plena:** Assumir integral, exclusiva e direta responsabilidade civil e criminal por quaisquer danos materiais, prejuízos financeiros, danos estéticos, ambientais ou morais que, por ação ou omissão, dolo ou culpa, venha a causar à estrutura geral do evento, ao patrimônio da ABCCMM, a outros expositores, frequentadores, convidados ou terceiros, decorrentes de qualquer atividade desenvolvida em sua área de responsabilidade ou por indivíduos sob seu comando.

#### **DO REGIME DE FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO**

O ADQUIRENTE declara expressa ciência e concordância de que a ABCCMM exercerá permanente poder de fiscalização sobre os espaços, detendo seus diretores e funcionários livre acesso à área outorgada. O descumprimento de qualquer norma ensejará a aplicação das seguintes sanções, cumulativas e progressivas, sem prejuízo das perdas e danos apuradas:

1. Advertência formal por escrito com prazo para regularização imediata;
2. Aplicação de multas cominatórias pecuniárias e retenções financeiras;
3. Interrupção imediata do fornecimento de serviços essenciais (energia elétrica e água);
4. Interdição temporária ou definitiva do espaço subcedido;
5. Resolução de pleno direito do Contrato de Subcessão por justa causa, com a perda integral dos valores pagos, sem qualquer direito a reembolso, retenção ou indenização.

*Este Termo é parte integrante e indissociável do instrumento contratual principal de subcessão, elegendo as partes o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir eventuais litígios.*

Belo Horizonte, 26 de Maio de 2026.

---

**ADQUIRENTE / SUB-CESSIONÁRIO**

*Assinatura Eletrônica via DocuSign*

---

**ABCCMM**

Representante Legal